

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 533, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS DE FINAIS DE ANO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído ponto facultativo nos dias 24, 26, 31/12/2014 e 02/01/2015 no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA

Prefeito